

2013-10-31 às 14:04

## **PROLONGADO ATÉ 31 DE JANEIRO O PRAZO DE ENTREGA DAS DECLARAÇÕES DE INÍCIO DE ATIVIDADE POR PEQUENOS AGRICULTORES**

O prazo de entrega das declarações de início de atividade e de alterações por parte dos pequenos agricultores, que antes se encontravam abrangidos pelo referido regime de isenção, foi prorrogado até 31 de janeiro de 2014, sem quaisquer acréscimos ou penalidades. O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Paulo Nuncio, emitiu um despacho no qual determina esta prorrogação, apesar de um número significativo de pequenos agricultores já ter procedido à entrega das respectivas declarações, para permitir que todos os agricultores se possam inscrever.

O prazo previsto para a inscrição dos pequenos agricultores termina a dia 31

de Outubro de 2013, mas verificou-se que esta adaptação ao regime geral de IVA, nomeadamente a obrigação da entrega das declarações de início de atividade e de alterações (referidas nos artigos 31.º e 32.º do Código do IVA), suscitou diversas questões por parte daqueles agricultores.

Os pequenos agricultores passaram a ter que entregar estas declarações na sequência de um acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia, de Março de 2012, que julgou o regime de isenção de IVA aplicável aos pequenos agricultores portugueses contrário ao disposto na Diretiva do IVA. Dando cumprimento ao acórdão, Portugal revogou o regime de isenção, substituindo-o pelo regime geral de IVA aplicável a todos os agentes económicos.

Os pequenos agricultores cujo volume de negócios anual não exceda os 10 000 euros continuarão a beneficiar de um regime de isenção de IVA, à semelhança do que ocorre com a generalidade dos sujeitos passivos.

## Para informação adicional, por favor contate:

### **VISEU**

Quinta do Amieiro lote 5 loja J Pascoal

Abraveses

3515-828 Viseu

**TEL** (+351) 232 450 118

**FAX** (+351) 232 450 118

**TM** (+351) 969 171 776

**EMAIL** viseu@fiscosegur.com

### **António Luís Fernandes**

*Sénior Partner e Fundador*

antoniofernandes@fiscosegur.com

**TM** (+351) 961 386 190

### **CASTRO DAIRE**

Rua da Seara n.º 118

Castro Daire

3600-239 Castro Daire

**TEL** (+351) 232 371 048

**FAX** (+351) 232 371 048

**TM** (+351) 963 919 542

**EMAIL** cdaire@fiscosegur.com

### **VEJA MAIS**

### **NEWSLETTERS**

Capture o código

ou aceda a

**[www.fiscosegur.com](http://www.fiscosegur.com)**



A presente Newsletter foi elaborada pela Fiscosegur, Contabilidade, Fiscalidade e Consultoria, Lda com fins exclusivamente informativos, não devendo ser entendida como forma de publicidade. A informação disponibilizada bem como as opiniões aqui expressas são de carácter geral e não substituem, em caso algum, o aconselhamento jurídico para a resolução de casos concretos, não assumindo a Fiscosegur, Contabilidade, Fiscalidade e consultoria, Lda qualquer responsabilidade por danos que possam decorrer da utilização da referida informação. O acesso ao conteúdo desta Newsletter não implica a constituição de qualquer tipo de vínculo ou relação entre técnico oficial de contas e cliente ou a constituição de qualquer tipo de relação jurídica. A presente Newsletter é gratuita e a sua distribuição é de carácter reservado, encontrando-se vedada a sua reprodução ou circulação não expressamente autorizadas. Caso pretenda deixar de receber esta Newsletter, por favor envie um e-mail para o endereço [marketing@fiscosegur.com](mailto:marketing@fiscosegur.com).